



## **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br)



### **PROJETO DE LEI Nº 0101 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo.  
Em, 26/10/2021  
Secretário

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO  
ORÇAMENTO DE 2021."**

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 434.900,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminada:

- Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07- Secretaria de Saúde

Subunidade: 31 - Fundo de Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0035 - Saúde Especializada

Proj. Ativ: 2098 - Atenção Especializada

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 102 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 434.900,00

Ficha: 321

Aprovado em 1ª discussão

por

unanimidade  
Sala das Sessões, 27/10/2021

Aprovado em 2ª discussão

por

unanimidade  
Sala das Sessões, 27/10/2021



## **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br)



**Artigo 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de outubro de 2021.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 27/10/2021  
  
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 27/10/2021  
  
(Rubrica do Presidente)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br)



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 0101/2021.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ..... de 22 de Outubro de 2021 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021”**.

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município, reforçando as dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2021.

O presente Projeto de Lei que “Autoriza Abertura Crédito Adicionais Suplementares” para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município, reforçando as dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2021.

A abertura de crédito adicional suplementar é destina-se para custear com despesas para aquisição de Ônibus de 33 (trinta e três) lugares para atendimento de emenda impositiva nº 07/2020 indicadas pelos vereadores no exercício de 2020.

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000  
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50  
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br)



Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**